

LEI Nº 1259, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
VALOR DE ATÉ R\$ 16.000,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

GUERINO PEDRO PISONI, Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Porto Mauá aprovou e eu, com amparo na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, elemento de despesa, no valor de até R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), para atendimento de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

06 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

06.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.0301.0010 – 2.047 – Manutenção Consórcio

3.1.9.0.34.01.00.00.00(4520) - Outras Desp. de Pessoal Dec. Contr. Terc. R\$ 8.000,00

3.3.9.3.39.00.00.00.00 (4520) - Outros Serviços de Terceiro PJ R\$ 8.000,00

Total do Crédito Adicional Especial aberto: R\$ 16.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, servirão de recursos os seguintes valores:

- **R\$ 16.000,00** (dezesseis mil reais) proveniente de transferência Fundo a Fundo do Governo Federal, do Programa de Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF, do Bloco Atenção Básica.

TOTAL DE COBERTURA PARA OS CREDITOS ABERTOS: R\$ 16.000,00

Art. 3º - O Crédito Adicional Especial aberto fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2015 e, ainda, no Plano Plurianual para os exercícios de 2014 a 2017.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

GUERINO PEDRO PISONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VICENTE LUIZ PISONI
Secretário de Administração e Finanças